



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CFC(MF) 45.321.460/0001-50

LEI Nº 1.566, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 - (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.599/87, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores,

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº ... 1.536, de 13 de outubro de 1.986.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Administração da F.M., em 07 de Outubro de 1.987.

DORACI NOVELLI LOPES

Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CFC (MF) 46.321.460/0001-50

DESCRICAÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.511/87, E INDICADA NO MAPA ANEXO:

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari e segue confrontando com Irmãos Ferrari até propriedade de Maria Clemente Tagliari de Costa e Filhos; dali deflete à direita e segue até Estrada Municipal IBG-142; dali segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando e prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Taquara do Reino; dali desce pelo referido Córrego Taquara do Reino, até o encontro com o Córrego São Joaquim; dali segue até divisa da Margarida G. Lopes Maida, cortando as propriedades de David Biasi e Nelson Pravato; dali segue confrontando com Margarida G. Lopes Maida até o lado oposto da via de acesso de Ibitinga à Rodovia SP-304; dali deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia SP-304, até Estrada Municipal IBG-455, dali deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-455, até o alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-040, dali deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; dali deflete à esquerda e segue confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso, dali deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferraz de Campos contornando o loteamento Chácaras Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-050, até a divisa com Francisco Victor com Assab Saab, pela qual deflete à direita confrontando com Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal IBG-060 (acesso à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CFC(MP) 45.321.460/0001-50

FOLHA 02

da Estrada Municipal IBG-060 (acesso à Itápolis), onde dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto; dali deflete à esquerda, e segue confrontando com Vidal Haddad, Álvaro da Silva e José Parigi, até o antigo laito da Fepasa; dali deflete à direita e segue pelo antigo laito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confronta com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos, dali deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa com José A. Quinzelato, dali deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinzelato, até o lado oposto da Estrada Municipal IBG-070, dali deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, dali deflete à esquerda subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca da divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, dali deflete à direita e segue até onde ela faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBG-010, na divisa de Izolina Alves Camargo, com o loteamento Vila dos Bancários; onde deflete à direita e segue por essa divisa até o Córrego Capim Fino, dali deflete à esquerda e sobe o Córrego Capim Fino, até divisa com João Montanari, dali deflete à direita e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG-144, dali deflete à esquerda e segue até divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

IBITINGA, 28 de Setembro de 1.987.

NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal